33457-3

178 15
09/11/22

ESTADO DE SANTA CATARINA
CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 50
ASSESSORIA

Ofício nº 1182/CC-DIAL-GEMAT

Florianópolis, 7 de novembro de 2022.

Senhor Presidente,

De ordem do Secretário-Chefe da Casa Civil e em complemento ao Ofício nº 1083/2022/CC-DIAL-GEMAT, encaminho o Parecer nº 354/2022, da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), em resposta ao Ofício nº GPS/DL/0196/2022, o qual contém pedido de diligência ao Projeto de Lei nº 0061.3/2022, que "Institui o marco legal para Política Estadual de Jogos Eletrônicos e ESports e dá outras providências".

Respeitosamente,

Ivan S. Thiago de Carvalho
Procurador do Estado
Diretor de Assuntos Legislativos*

Lido no Expediente
113ª Sessão de 09/11/22
Anexar a(o) PL - 061/22
Diligência
Secretário

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO MOACIR SOPELSA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Portaria nº 038/2021 - DOE 21.658
Delegação de competência

OF 1182_PL_0061.3_22_FESPORTE_compl_1083_enc
SCC 10963/2022

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC 401, nº 4.600, km 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3665-2054 | e-mail: gemat@casacivil.sc.gov.br

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00010963/2022 e o código 8D5W0QU7.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **8D5W0QU7**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 51
RUBRICA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IVAN SÃO THIAGO DE CARVALHO (CPF: 661.XXX.149-XX) em 07/11/2022 às 15:55:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:05:27 e válido até 13/07/2118 - 14:05:27.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwOTYzXzEwOTY3XzIwMjJfOEQ1VzBRVTc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SCC 00010963/2022** e o código **8D5W0QU7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE – FESPORTE
DIRETORIA DE ESPORTE - DIDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 52
RUBRICA

Parecer Técnico DESP 37/2022 Florianópolis, 25 de agosto de 2022

Este Parecer Técnico refere-se ao Processo SCC 11015/2022 que versa sobre o Projeto de Lei nº 0061.3/2022, que "Institui o marco legal para Política Estadual de Jogos Eletrônicos e Esportes e dá outras providências" encaminhado à Fesporte.

Com relação ao pleito, ressalto que a prática esportiva eletrônica cresce ano após ano em todo o país. Já existem grandes competições nestes moldes e a iniciativa de regulamentar esta prática em território catarinense é vista por esta Diretoria como algo benéfico para todos.

CONCLUSÃO: Considerando o descrito acima, esta Diretoria não crê que exista qualquer contrariedade ao interesse público a Lei nº 18.396, de 13 de junho de 2022.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Marcelo Scharf
Diretor de Esporte
(em exercício)

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00011015/2022 e o código GQ650JZ5.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **GQ650JZ5**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 53
RUBRICA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCELO SCHARF (CPF: 559.XXX.619-XX) em 25/08/2022 às 18:09:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2019 - 13:16:31 e válido até 20/08/2119 - 13:16:31.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExMDE1XzExMDE5XzIwMjJfR1E2NTBKWjU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SCC 00011015/2022** e o código **GQ650JZ5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 54
RUBRICA

PARECER nº 354/2022 Florianópolis, 25 de outubro de 2022.

Processo SCC 11015/2022

AUTÓGRAFO DO GOVERNADOR. CONSULTA SOBRE EXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO. PROJETO DE LEI Nº 0061.3/2022 QUE "INSTITUI O MARCO LEGAL PARA POLÍTICA ESTADUAL DE JOGOS ELETRÔNICOS E ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". SUGESTÃO DE SANÇÃO.

I - DO RELATÓRIO

1. Trata-se de consulta sobre a existência de interesse público no autógrafo do Governador, encaminhado pela Diretoria de Assuntos Legislativos da Casa Civil, que remete o Projeto de Lei nº 0061.3/2022 que "Institui o marco legal para Política Estadual de Jogos Eletrônicos e ESports e dá outras providências".

2. Constam dos autos: a) Ofício nº 761/CC-DIAL-GEMAT (fl. 02); e b) Parecer Técnico da Diretoria de Esporte n. DESP 37/2022 (fl. 04).

3. É o relato do essencial.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

4. Inicialmente, convém ressaltar que a presente manifestação tem por base o Decreto nº 2.382, de 28 de agosto de 2014, o qual institui em seu art. 18, que respostas às consultas sobre autógrafos deverão, ser precisas, claras e objetivas e conter indicativos explícitos de sanção ou veto.

Pág. 01 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00011015/2022 e o código 816HTQM2.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 55
RUBRICA

5. A matéria tratada na proposta pretende instituir o marco legal para a Política Estadual de Jogos Eletrônicos e Esportivos.

6. A Fesporte entende que em um mundo cada vez mais conectado, é fundamenta aliar atividade física com tecnologia. O esporte aproxima as pessoas, trabalha não só o corpo como a mente.

7. Neste sentido, entendemos que há interesse público na proposta e sugerimos que o referido Projeto de Lei seja sancionado pelo Governador.

8. Corrobora com este parecer a manifestação da Diretoria de Esporte - DIDE (fl. 04), nestes autos.

III - DA CONCLUSÃO

9. Por todo o exposto, opina-se[1] pelo interesse público do presente PL e pela sanção do Governador.

É o Parecer. À consideração superior.

Marihá Renaty F. M. Fabro
Advogada Autárquica[2]
OAB/SC 24.857

---

[1] A função do Advogado Público (ou assessor jurídico) quando atua em órgão jurídico de consultoria da Administração é de, quando consultado, emitir uma peça (parecer) técnico-jurídica proporcional à realidade dos fatos, respaldada por embasamento legal, não podendo ser alçado à condição de administrador público, quando emana um pensamento jurídico razoável, construído em fatos reais e com o devido e necessário embasamento legal. (TRF1, AG 0003263-55.2012.4.01.0000 / AM - 08/03/2013 - DESEMBARGADORA FEDERAL MONICA SIFUENTES)

[2] PORTARIA GAB/PGE No 120/2022: Art. 1° Designar a servidora MARIHÁ RENATY FERRARI MIRANDA FABRO, ocupante do cargo de Advogado Autárquico, matrícula 0971450-2-01, para atuar na Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC) e Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), conforme o art. 3° da Lei Complementar n° 485, de 11 de janeiro de 2010.
(...)
Art. 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1o de setembro de 2022.

Fesporte
Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – Florianópolis – SC – CEP 88070-220
Fone (48) 3665-6100 – Fax (48) 3665-6166 – Site: www.fesporte.sc.gov.br – E-mail: fesporte@fesporte.sc.gov.br

Pág. 02 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00011015/2022 e o código 816HTQM2.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 56
RUBRICA

De acordo com o Parecer nº 354/2022.

Encaminhem-se os autos do Processo SCC 11015/2022 à Gerência de Mensagens e Atos Legislativos (GEMAT), para as devidas providências.

Florianópolis, 25 de outubro de 2022.

Kelvin Nunes Soares
Presidente

Fesporte
Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – Florianópolis – SC – CEP 88070-220
Fone (48) 3665-6100 – Fax (48) 3665-6166 – Site: www.fesporte.sc.gov.br – E-mail: fesporte@fesporte.sc.gov.br

Pág. 03 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00011015/2022 e o código 816HTQM2.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **816HTQM2**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 57
RUBRICA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIHA RENATY FERRARI MIRANDA (CPF: 004.XXX.119-XX) em 26/10/2022 às 14:33:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:45:28 e válido até 13/07/2118 - 14:45:28.
(Assinatura do sistema)

KELVIN NUNES SOARES (CPF: 456.XXX.740-XX) em 26/10/2022 às 18:31:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2021 - 17:12:20 e válido até 19/02/2121 - 17:12:20.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExMDE1XzExMDE5XzIwMjJfODE2SFRRTTI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SCC 00011015/2022** e o código **816HTQM2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 58
RUBRICA

Protocolo dos Ofícios nºs 1182 a 1184 – Respostas a pedidos de diligências – PL nº 0061.3/22, PL nº 0090.8/22 e PL nº 0380.4/21

Gerência de Mensagens e Atos Legislativos <gemat@casacivil.sc.gov.br>

Ter, 08/11/2022 13:13

Para: ALESC Leonardo <leozetti@gmail.com>;DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS <dial@casacivil.sc.gov.br>;Diretor Ivan Carvalho <ivancarvalho@casacivil.sc.gov.br>;Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

Boa tarde,

De ordem do Secretário-Chefe da Casa Civil, encaminho os ofícios da Diretoria de Assuntos Legislativos contendo manifestação a respeito das seguintes proposições:

Ofício nº	Ofício ALESC GPS/DL/2022 nº	Proposição nº
1182	0196	PL./0061.3/2022
1183	0217	PL./0090.8/2022
1184	0308	PL./0380.4/2021

Por favor, solicito que a Secretaria Geral da ALESC acuse o recebimento deste e-mail e a pessoa que o fez se identifique para nosso controle.

Respeitosamente,

Rodrigo de Araujo Miranda
Assessor Técnico Legislativo
Gerência de Mensagens e Atos Legislativos
Diretoria de Assuntos Legislativos
Casa Civil
(48) 3665-2084| 3665-2113|3665-2054

OF 1182-CC-DIAL-GEMAT_ALESC_compl_1083.pdf

OF 1182_ALESC_docs.pdf

OF 1183-CC-DIAL-GEMAT_ALESC_compl_1084.pdf

OF 1183_ALESC_docs.pdf

OF 1184-CC-DIAL-GEMAT_ALESC.pdf

OF 1184_ALESC_docs.pdf

--

ATENÇÃO: *Esta mensagem eletrônica pode conter informações sigilosas ou potencialmente sensíveis, cuja reprodução ou divulgação não consentida poderá acarretar possível ameaça aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de pessoa natural. Antes de repassar qualquer informação por meio digital cientifique-se de cumprir todos os fundamentos disciplinares da Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).*

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 59
RUBRICA